



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**Município de Baião**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**

Cria o Grupo de Trabalho para a Retomada das Atividades Sociais e Econômicas; altera o Decreto nº 60, de 21 de maio de 2020, para prorrogar o prazo de Vigência do **Lockdown** no Município de Baião, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BAIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica,

Considerando que, desde o início da pandemia, o Município se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

Considerando que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Município, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

Considerando que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19 no Município;

Considerando a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades comerciais, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

Considerando a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate COVID-19, o qual sempre se baseou nas normas de saúde pública e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

Considerando a necessidade de concretizar o fora decidido na reunião de 10/06/2020, na sede Comissão de Combate ao Covid-19, entre os atores envolvidos neste processos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Cria Grupo de Trabalho para a Retomada das Atividades Sociais e Econômicas no âmbito do Município de Baião, com intuito de traçar diretrizes e métodos para a reabertura gradual das atividades econômica e sociais.

**§ 1º** O Grupo será formado por representantes do Poder Público, da Comissão de Combate ao Covid-19, Comerciantes municipais e quaisquer cidadãos interessados.

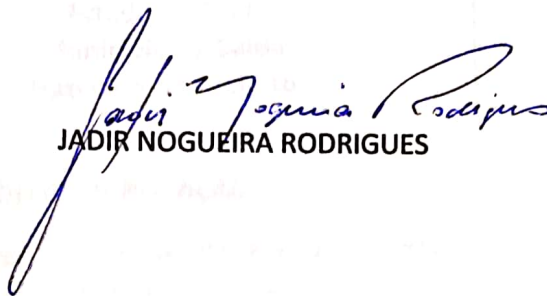
**§ 2º** As reuniões serão direcionadas à análise de propostas que irão subsidiar os atos normativos destinadas à proteção da saúde e reabertura econômica após o prazo previsto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 60, de 21 de maio de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de maio de 2020, com vigência prevista até o dia 17 de junho de 2020." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baião, em 11 de junho de 2020.

  
JADIR NOGUEIRA RODRIGUES

JADIR NOGUEIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Baião  
Gabinete do Prefeito

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, atendendo o princípio da publicidade e de acordo com as atribuições a mim conferidas, (re) publiquei no quadro de aviso existente no rol da sede do Governo Municipal, o Decreto Municipal nº 64 de 11 de Junho de 2020

Baião, 11 / 06 / 2020

  
JADIR NOGUEIRA RODRIGUES

Prefeito de Baião